



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Edição Nº. 1214 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Terça-Feira - 19 de novembro de 2019.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 355/2019 a Nº 357/2019

2 – CPL

- Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 9/2019-0028

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Edição Nº. 1214 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Terça-Feira - 19 de novembro de 2019.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 355/2019

Em, 19 de novembro de 2019.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, para a Gestora **KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – CPF: 874.875.864-72**, Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que a Sra. Prefeita possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, para tratar de assuntos de interesses deste município, **no dia 20 de novembro de 2019**, junto ao Gabinete do Deputado Estadual Galeno Torquato em Natal/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO FILGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete

Portaria Nº 144/2019

PORTARIA Nº 356/2019

Em, 19 de novembro de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, para o servidor **ANTÔNIO FILGUEIRA DE SOUSA – CPF: 722.089.294-20**, Chefe de Gabinete do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, com a finalidade de acompanhar a Sra. Prefeita Klebia Ferreira Bessa Filgueira, para tratar de assuntos de interesses deste município, **no dia 20 de novembro de 2019**, junto ao Gabinete do Deputado Estadual Galeno Torquato em Natal/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 357/2019

Em, 19 de novembro de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, para o servidor **PAULO RICARDO DE FREITAS – CPF: 067.259.844-28**, Assessor de Comunicação do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, com a finalidade de acompanhar a Sra. Prefeita Klebia Ferreira Bessa Filgueira, para tratar de assuntos de interesses deste município, **no dia 20 de novembro de 2019**, junto ao Gabinete do Deputado Estadual Galeno Torquato em Natal/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Constitucional

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-0028-SRP

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **15:00 horas, do dia 29 de novembro de 2019**, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 9/2019-0028, do tipo **“menor preço por lote**, para a formação do Sistema de Registro de Preços, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção geral com reposição de peças, em veículos pequenos, médios e de grande porte, pertencentes à frota deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital, a ser realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Alexandre Soares, nº 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, de 7:00 as 13:00 horas.

Taboleiro Grande/RN, 19 de novembro de 2019.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

Espaço não utilizado